



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL
Comissão Permanente para Avaliação do Regulamento Administrativo do TRE/RJ

PROCESSO Nº 2025.0.000016097-0

ATA DE REUNIÃO

realizada no dia 12/09/2025, às 14:30.

Participantes:

Alan Amand Torres (SOF)
Anna Beatriz Alvim da Cunha Pereira Rodrigues (SGP)
Elizabeth Silva Viana (SSG)
Érica Pacheco Marins (PR)
Patricia Salgado Espozel (SJD)
Vanessa Felix da Silva (SAD)

Ausência justificada dos demais membros da Comissão.

Pauta:

Processo SEI 2025.0.000016097-0 — Revisão do Regulamento Administrativo do Tribunal.

Descrição da reunião:

O representante da SOF informou que a Secretaria acolheu as sugestões formuladas pela Coares.

Foi realizada nova leitura das propostas de atualização do Regulamento apresentadas pela SAD, tendo a Comissão efetuado outras sugestões.

Com relação às atribuições típicas de Seções que foram repassadas ao GABSAD e à COFOR, a representante da Secretaria informou que tal divisão foi realizada para fins de otimizar os trabalhos, conforme determinação superior.

Deliberou-se que, após o retorno da Secretaria sobre as novas sugestões, a proposta final da SAD será

submetida ao Secretário, inclusive apontando-se as questões observadas pela Comissão.

A depender da resposta, a Coares avaliará se é caso de sugestão, no relatório final, de edição de normativo interno da Secretaria com o objetivo de conferir mais transparência às atribuições comuns que hoje encontram-se divididas entre o Gabinete, a COFOR e algumas Seções.

Foi realizada, ainda, a leitura e finalização da proposta da SSG.

Também foi iniciada a leitura da proposta da Presidência.

Quando do exame da proposta da COEJE, verificou-se a necessidade de atualização da Resolução TRE/RJ 975/2016, que dispõe sobre o planejamento das ações de capacitação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores do Tribunal, em razão do constante em seu art. 7º, o qual estabelece as Unidades de Formação do Tribunal da seguinte forma:

“I. Escola Judiciária Eleitoral:

a)aperfeiçoamento de magistrados e servidores, no que tange ao aprimoramento da prestação jurisdicional em matéria eleitoral;

b)aperfeiçoamento de juízes eleitorais, com vistas à melhoria dos serviços eleitorais e das ações sociais de estímulo ao exercício consciente da cidadania.

II. Seção de Planejamento e Treinamento:

a)capacitação de servidores, com foco no aprimoramento dos serviços eleitorais de primeiro grau em temas que envolvam rotinas cartorárias e cuja normatização seja atribuição da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral;

b)contribuição na identificação das necessidades de capacitação relacionadas aos trabalhos eleitorais.

III. Seção de Capacitação:

a)capacitação de servidores em todas as matérias que não sejam atribuídas à Escola Judiciária Eleitoral ou à Seção de Planejamento e Treinamento.”

Com a extinção da SEPLAT/VPCRE, parece-nos que suas atribuições não foram incorporadas nem pela EJE, nem pela SEDCOR, principalmente as relacionadas ao aprimoramento dos serviços cartorários.

Além disso, chamou a atenção da Comissão a gama de assuntos tratados pela EJE, como *“diversidade, grupos minorizados, combate ao assédio, entre outros de interesse da sociedade em geral”*, que poderiam estar em confronto com outras unidades da SGP ou de Comissões existentes no âmbito do Tribunal, como IGUAIS e CPEASSE.

As representantes da Presidência e da SGP irão aprofundar o tema junto às unidades envolvidas, para avaliação de como a questão será abordada no relatório final.

Também foi comentado que a VPCRE, em sua proposta, sugeriu que fosse incluída na EJE (SPINS) a atribuição de *“Gerenciar o Programa Mesário Universitário”*, previsto na Resolução TRE/RJ 1.110/2019. A representante da Presidência informou que a Coordenadora da EJE não anuiu com a sugestão, razão pela qual o tema deverá constar do relatório final.

Por fim, embora a proposta da DG ainda não tenha sido objeto de leitura, a Comissão entendeu que, a

princípio, será apontado, no relatório final, que a vinculação dos Assistentes de Grandes Projetos a uma Seção parece descaracterizar tal função específica.

A próxima reunião será iniciada com a análise das pendências da SAD, além da leitura da proposta da SJD e, se possível, da STI.

**ERICA PACHECO MARINS
PRESIDENTE DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 15/09/2025, às 14:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ELIZABETH SILVA VIANA
MEMBRO DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 15/09/2025, às 14:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ANNA BEATRIZ ALVIM DA CUNHA PEREIRA RODRIGUES
MEMBRO DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 15/09/2025, às 14:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**PATRICIA SALGADO ESPOZEL
MEMBRO DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 15/09/2025, às 15:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ALAN AMAND TORRES
MEMBRO DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 15/09/2025, às 15:44, conforme art. 1º, § 2º,

III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4619216** e o código CRC **52914CE6**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.
